



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 1.680, de 21 de Setembro de 2015.

Dispõe sobre a aprovação da implantação do traçado e infraestrutura do loteamento residencial urbano denominado Portal do Parque "V", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20, §3, da Lei Municipal nº 1.269/2015 o qual dispõe que, após a vistoria, o Município de Nova Andradina expedirá um laudo de vistoria e, caso todas as obras estejam de acordo com as exigências municipais, baixará um decreto de aprovação da implantação do traçado e infraestrutura do loteamento;

CONSIDERANDO que o laudo de vistoria final emitido pelo setor de fiscalização de obras públicas da SEMINFRA, o qual, após análise da infraestrutura do loteamento Portal do Parque "V", concluiu que a infraestrutura está completa para o empreendimento, nos termos da legislação federal e municipal pertinente;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a implantação do traçado e infraestrutura do loteamento residencial urbano denominado Portal do Parque "V" nos termos do artigo 20, §3, da Lei Municipal nº 1.269/2015.

Art. 2º A empresa responsável pelo loteamento deverá se submeter aos termos da legislação federal e municipal pertinente, assumindo as responsabilidades e firmando compromissos, se ainda não o fez.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 21 de Setembro de 2015.


ROBERTO HASHIOAKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

No DIÁRIOS

Edição nº 3673

Data 23/09/2015